FL. Nº 10
PROC. Nº PL 98/07

ARQUIVE-SE
Em 04/12/07
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3517 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DRACENA, *com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo* descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.50.41 – Contribuições.....	R$-	75.000,00
Total.....	R$-	75.000,00

§ Único - O referido repasse fica inserido na LDO do exercício de 2007 do município de Dracena.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulações de dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo

01 01 01.01 031 0101 2.001 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	65.000,00
01 01 01.01 031 0101 2.001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R$-	10.000,00
Total.....	R$-	75.000,00

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 12/DEZ/2007 10:26 0002/0012

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 98/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3517 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

-fls02-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de dezembro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

[Dracena Municipal] de Dracena Pres.:NOISES R. LIMA 12/DEZ/2007 10:26 00005401Z